



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.303, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do Coreto da Praça Comendador Geremias Lunardelli, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, como "Coreto Municipal Joel Antônio de Oliveira", e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Coreto Municipal, localizado na Praça Comendador Geremias Lunardelli, neste Município de São Sebastião da Amoreira/PR, como: “**CORETO MUNICIPAL JOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**”, espaço de entretenimento e cultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos cadastros, registros, documentos, placas de identificação e demais atos administrativos relacionados ao próprio público, em razão de sua denominação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos cadastros, registros, documentos, placas de identificação e demais atos administrativos relacionados ao próprio público, em razão da alteração de sua denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço municipal, 02 de setembro de 2026.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.09.02 09:32:45
-03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.303, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do Coreto da Praça Comendador Geremias Lunardelli, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, como “Coreto Municipal Joel Antônio de Oliveira”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Coreto Municipal, localizado na Praça Comendador Geremias Lunardelli, neste Município de São Sebastião da Amoreira/PR, como: “**CORETO MUNICIPAL JOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**”, espaço de entretenimento e cultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos cadastros, registros, documentos, placas de identificação e demais atos administrativos relacionados ao próprio público, em razão de sua denominação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos cadastros, registros, documentos, placas de identificação e demais atos administrativos relacionados ao próprio público, em razão da alteração de sua denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço municipal, 02 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D70C533F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2026. Edição 3609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>